

# A saúde das crianças das Escolas Brasileiras

Pelo Prof. IDÍLIO ALCÂNTARA

Inspetor regional de Educação; Física do Estado de S. Paulo

A saúde das crianças das escolas brasileiras está nestes últimos tempos preocupando os dirigentes do nosso país.

Um movimento renovador parece iniciar, uns procurando sanear o terreno e prevenir o povo das moléstias que, epidêmica ou endêmica, sacrificam impiedosamente nossa gente da zona rural; outros procurando solucionar as nossas questões sociais, principalmente sobre a educação, pois poucas questões sociais existem de tanta importância como a da educação.

Felizmente esse movimento renovador parece caminhar para que se elimine em nosso tempo, o maldado princípio da educação escolástica "Nada para o corpo", que, na frase de V. de Laprade, "suprimia o corpo e o coração e considerava o menino, o adolescente como um puro cérebro"; princípio este, que até então perdura infelizmente, em nossas escolas, isto porque a educação física consta dos programas escolares, mas, com caráter mais ou menos facultativo, o que priva nossas crianças e nossos jovens dos seus benefícios reais.

Formar o corpo e o espírito duma criança, é formar sem dúvida alguma o Estado e a Nação de amanhã.

A higiene dos escolares apresenta fases particulares, e isto porque estão em estado de crescimento, noção primordial da higiene social.

O crescimento na idade escolar é duplo: crescimento físico e crescimento mental.

Nesta época o cérebro aumenta ao mesmo tempo que o corpo, e se torna capaz de aquisição intelectual. Este aumento de volume do cérebro foi verificado por Mosso, com aparelhos registradores colocados em brecha craniana, o qual foi confirmado pelo fisiologista Gley.

Mas lembremos que os excessos de funcionamento mental, nesta época, não lhe fortalecem as forças intelectuais, mas, sim, acarretam a fadiga, o esgotamento, produzindo a estafa mental, que é necessário evitar a todo custo.

Isto vem provar que nem sempre o princípio biológico "a função faz o órgão", pode ser tomado ao pé da letra.

A repercussão fisiológica do trabalho mental é claramente demonstrada por Binet e Henri. Basta lembrar, que a **aceleração cardíaca** aumenta durante o trabalho intelectual, variando o número de pulsações de 5 a 25.

O esforço mental não provoca somente perturbações no ritmo cardíaco, mas também **perturbações respiratórias**.

O número e a amplitude dos movimentos respiratórios sofrem alterações. Mas, não só a respiração é mais acelerada, mais ampla e mais profunda após o trabalho mental, como a própria composição química do ar respirado sofre transformações.

Speck acusa os seguintes dados:

**Em repouso:**

Oxigênio absorvido — 0,456 grs.

Ácido carbônico expirado — 0,553 grs.

**Durante o trabalho mental:**

Oxigênio absorvido — 0,507 grs.

Ácido carbônico expirado — 0,583 grs.

Não param aqui as consequências acarretadas pelo excesso de trabalho mental, pois ele influe nas permutas fisiológicas da nutrição, que podem ser verificadas pela eliminação urinária e pela curva do peso.

As medidas higiênicas, profiláticas, preconizadas por Nery e Gênevrier, não são totalmente suficientes para evitar as danosas consequências biológicas acarretadas pela fadiga mental, principalmente em São Paulo, com o atual sistema de períodos tresp dobrados.

A repercussão do esforço mental sobre o vigor muscular é apreciada por meio dos dinamômetros e ergógrafos; sobre o sistema nervoso (perturbações da sensibilidade), pela estesiometria e algimetria; e assim poderíamos apontar outras tantas perturbações, que podem e devem ser evitadas a todo

custo, pois gastar em benefício da saúde das crianças é economizar. "Uma criança vale o que custou para alimentarse e vestir-se; vale, sobretudo, pelo que trará mais tarde à família e à pátria em produção e atividade e pelo que realizará de felicidade e de poder, se for sã e robusta", disse o Dr. Ph. Dally. E, uma criança para ser robusta necessita de alguma coisa a mais, e é o exercício físico.

Eis-nos, agora, em face de uma grande questão relegada para um plano secundário, que, graças à Nova Constituição, parece marcar época. É a obrigatoriedade da educação física em todas as escolas, de qualquer grau, conforme estabelece o artigo 131, que diz:

"A educação física, o ensino cívico e o de trabalhos manuais serão obrigatórios em todas as escolas primárias, normais e secundárias, não podendo nenhuma escola de qualquer desses graus ser autorizada ou reconhecida sem que satisfaça aquela exigência".

Está esboçado neste artigo um problema de higiene social da maior relevância. Pois, se a escola é um agente de moralização que deve contribuir para despovoar as prisões, e, segundo diz Jaussens, se destina a aliviar o orçamento dos hospitais e dos hospícios, cumpre ao governo cuidar da saúde das crianças das escolas brasileiras, para que não se transformem, como muito bem disse Fernando de Azevedo, "**em inutilidades na oficina social ou nas fileiras dos defensores da pátria**", continuando a sobrecarregar a já pesada caridade oficial.

A escola de hoje, graças à Nova Constituição, deverá ocupar-se da criança integralmente, tanto sob o ponto de vista do seu corpo, como da sua inteligência e moral.

Não padece dúvida que a nação de amanhã irá ser o reflexo da escola sob esse triplice ponto de vista: físico, intelectual e moral.

Ao invés de cuidarmos da racional preparação do homem na luta pela vida, nos deixamos dominar pela idolatria das nossas belezas naturais, esquecendo-nos de que as energias de um povo residem justamente nas reservas intelectuais moras e físicas desse mesmo povo.

E' verdade que sem sacrifícios não atingiremos o ideal colimado; mas lembremos, que os mais sagrados de todos os gastos feitos num país pelo governo, são os que se destinam à educação do povo, porque retornam depois ao erário público, triplicado.

A educação do povo é força capaz de erguer uma nacionalidade.

O Brasil conscientemente educado, será uma opulenta manifestação de energia dentro da América do Sul.